

TERMO DE REFERÊNCIA N° 26/2026

DATA: 19 de março de 2026
DEMANDA: Participação de servidores da ARES-PCJ no evento técnico especializado <i>Water Loss 2026</i>
DEMANDANTES: Fabio de Melo Sotelo, Mariane Parra Grazina Coutinho e André Aukar Britschgy de Camargo
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Técnica Operacional

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – **ARES-PCJ** é uma associação pública constituída na forma de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta dos municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

A Agência atua no território dos municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido instituída com a finalidade de receber a delegação das competências municipais relacionadas à regulação econômica e à fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico.

Atualmente a ARES-PCJ reúne **89 municípios consorciados**, abrangendo população superior a **11 milhões de habitantes**, com perspectiva de expansão da atuação regulatória para novos municípios.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de **capacitação técnica contínua dos servidores da Diretoria Técnica Operacional da ARES-PCJ**, especialmente em temas relacionados à eficiência operacional dos sistemas de abastecimento de água e à gestão e redução de perdas de água.

A redução de perdas constitui um dos principais desafios estruturais do setor de saneamento, com impactos diretos:

- na eficiência técnica dos sistemas;
- na sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços;
- na preservação dos recursos hídricos;
- na modicidade tarifária.

Sob a perspectiva regulatória, o tema possui relevância estratégica na definição de **indicadores de desempenho**, no estabelecimento de **metas progressivas de eficiência**, na

estruturação de **mecanismos de incentivo regulatório** e na avaliação da qualidade da prestação dos serviços.

Nesse contexto, a atuação das agências reguladoras exige constante atualização técnica acerca de:

- metodologias de mensuração de perdas reais e aparentes;
- balanço hídrico e indicadores operacionais;
- gestão de pressão e setorização de redes;
- tecnologias de detecção de vazamentos;
- transformação digital aplicada aos sistemas de abastecimento;
- instrumentos regulatórios voltados à eficiência operacional.

O evento técnico **Water Loss 2026**, promovido pela **International Water Association (IWA)** e organizado no Brasil pela **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)**, apresenta programação altamente especializada voltada à discussão de boas práticas internacionais relacionadas à gestão de perdas de água, eficiência operacional, inovação tecnológica e transformação digital aplicada aos sistemas de abastecimento.

A participação dos servidores **Fabio de Melo Sotelo, Mariane Parra Grazina Coutinho e André Aukar Britschgy de Camargo**, todos vinculados à Diretoria Técnica Operacional da ARES-PCJ, apresenta aderência direta às atividades institucionais da Agência, especialmente no desenvolvimento de atividades relacionadas à fiscalização técnica, análise de desempenho dos prestadores e acompanhamento de indicadores operacionais.

A participação conjunta dos servidores permitirá maior absorção do conteúdo técnico e posterior disseminação interna do conhecimento adquirido, contribuindo para o aprimoramento das práticas regulatórias adotadas pela Agência.

Dessa forma, a contratação das inscrições mostra-se **necessária, adequada e alinhada ao interesse público**, contribuindo para o fortalecimento institucional da ARES-PCJ e para o aprimoramento técnico das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores da ARES-PCJ no evento técnico especializado “Water Loss 2026”, promovido pela International Water Association (IWA) e organizado no Brasil pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), entidade responsável pela comercialização das inscrições e pelo recebimento dos pagamentos no território nacional, a ser realizado no período de **26 a 29 de abril de 2026**, na cidade do **Rio de Janeiro – RJ**.

2) QUANTITATIVOS

Será realizado a inscrição de 03 (três) colaboradores da ARES-PCJ, conforme descritivo:

Quantidade	Valor unitário	Valor total
03 inscrições	R\$ 3.120,00	R\$ 9.360,00

Servidores participantes:

- Fabio de Melo Sotelo – Analista de Regulação e Fiscalização
- Mariane Parra Grazina Coutinho – Analista de Regulação e Fiscalização
- André Aukar Britschgy de Camargo – Analista de Regulação e Fiscalização

Os servidores atuam diretamente nas atividades de regulação técnica e fiscalização dos serviços de saneamento, incluindo análise de indicadores operacionais, avaliação do desempenho dos prestadores e elaboração de estudos técnicos relacionados à eficiência dos sistemas de abastecimento de água.

3) ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

Evento: Water Loss 2026

Promotora internacional: International Water Association – IWA

Organizadora no Brasil: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES

Modalidade: Presencial

Local: Rio de Janeiro – RJ

Data: 26 a 29 de abril de 2026

Carga horária estimada: 30 horas

Programação

26/04

- 09h às 12h30
- 13h30 às 15h
- 18h30 às 20h30 – recepção de boas-vindas

27 a 29/04

- 09h às 12h30
- 13h30 às 18h

Estrutura do evento

- workshops técnicos presenciais
- apresentações de trabalhos técnicos
- painéis temáticos com especialistas
- sessões de intercâmbio técnico

Principais temas abordados

1. Estratégias de controle de perdas
2. Tecnologias e equipamentos de detecção de vazamentos
3. Setorização e gerenciamento de pressão
4. Monitoramento inteligente e análise preditiva
5. Medição e gestão de clientes
6. Redes de água inteligentes
7. Transformação digital aplicada aos sistemas de abastecimento
8. Contratos de desempenho em gestão de perdas
9. Abordagens inovadoras na redução de perdas
10. Aspectos institucionais e organizacionais
11. Capacitação e gestão de recursos humanos
12. Economia e financiamento de projetos de perdas
13. Relação entre perdas de água e emissões de carbono
14. Redução de perdas e mitigação climática
15. Gestão de perdas no contexto da resiliência climática

4) PREÇO ESTIMADO

Conforme tabela oficial de inscrições divulgada pela organização do evento, o valor estimado da contratação é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

O pagamento será realizado à Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, entidade responsável pela organização do evento no Brasil e pela comercialização das inscrições.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborou-se o correspondente Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 19/2026), que declarou a viabilidade da contratação, considerando a essencialidade do evento, a relevância institucional e a disponibilidade orçamentária prevista no Planejamento Estratégico da ARES-PCJ.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de inscrição em evento técnico especializado.

A inviabilidade de competição decorre da **singularidade da capacitação e da exclusividade da organização do evento**, promovido internacionalmente pela International Water Association e organizado no Brasil pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Inaplicável, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade.

DOCUMENTAÇÃO

A empresa, quando solicitada, deverá apresentar os documentos de habilitação em formato digital, por meio de cópias simples, sujeitas à verificação de autenticidade, conforme relação a seguir:

a) Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Comprovante de inscrição cadastral:

Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, quando aplicável, com atividade compatível com o objeto da contratação;

c) Comprovante de inscrição Estadual ou Municipal:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Regularidade fiscal federal:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Regularidade municipal:

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

f) Regularidade com o FGTS:

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Regularidade trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

h) Consulta a cadastros sancionadores:

Comprovação de ausência de registros impeditivos mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica subcontratação, considerando tratar-se de inscrição em evento promovido diretamente pela entidade organizadora.

CONSÓRCIOS

Inaplicável à presente contratação.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 79 parágrafo único da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a confirmação das inscrições será de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a realização do evento, momento que será verificado a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo ou compensá-lo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de emissão e entrega da nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação, será de **R\$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais).

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Acompanhar a execução do objeto e atestar nas notas fiscais/faturas a efetivação das inscrições;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre eventuais inconsistências verificadas na execução do objeto, para que sejam sanadas;
- d) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- f) Aplicar as sanções legais e regulamentares, quando cabíveis.

2) DO FORNECEDOR

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e da proposta comercial, nas condições pactuadas;
- b) Efetivar as inscrições dos participantes indicados pela ARES-PCJ no evento contratado;
- c) Emitir fatura ou nota fiscal correspondente ao valor pactuado, apresentando-a à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ARES-PCJ quanto à execução do objeto.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em **Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

Fabio de Melo Sotelo
Analista de Fiscalização e Regulação